



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 28-12-2018 SEÇÃO I PÁG 96

RESOLUÇÃO SMA Nº202, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Institui e designa os membros do Conselho Consultivo do Núcleo Itutinga Pilões, do Parque Estadual Serra do Mar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho Consultivo do Núcleo Itutinga Pilões, do Parque Estadual Serra do Mar, com caráter consultivo, nos termos do Decreto Estadual nº 49.672, de 06 de junho de 2005, e da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes representantes para comporem o Conselho Consultivo do Núcleo Itutinga Pilões, do Parque Estadual Serra do Mar, como membros, para o biênio 2018/2020:

I - Do Poder Público:

- a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal: Patrícia Cristiane Camargo Rodrigues, portadora do RG nº 21.747.118-3, como titular, e Nilton de Oliveira Peres, portador do RG nº 17.134.787-0, como suplente;
- b) Pela Polícia Militar Ambiental, da Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMAmbiental: Flavio Sukaitis, portador do RG nº 29.993.052-X, como titular, e Ricardo Bussotti Nogueira, portador do RG nº 25.947.563-4, como suplente;
- c) Pela Agência Metropolitana da Baixada Santista - AGEM: Ana Lucia Buccolo Marques, portadora do RG nº 22.113.297-1, como titular, e pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Zenivaldo Ascenção dos Santos, portador do RG nº 17.754.935-X, como suplente;
- d) Pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Cubatão: Sueli Maria Preda dos Santos Torres, portadora do RG nº 14.120.173-3, como titular, e Eduardo Henrique Gomes, portador do RG nº 23.595.267-9, como suplente;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

- e) Pelo Município de Cubatão: Mauro Haddad Nieri, portador do RG n° 23.868.077-0, como titular, e pelo Município de Santos, Ernesto Kazuwo Tabuchi, portador do RG n° 19.378.420-8, como suplente;
- f) Pelo Município de Praia Grande: Elaine dos Santos Rovati, portadora do RG n° 34.158.355-8, como titular, e pelo Município de São Vicente, Joanete Maria do Nascimento, portadora do RG n° 27.346.408-5, como suplente;
- g) Pelo Município de Santo André: Leandro Wada Simone, portador do RG n° 28.568.644-6, como titular, e pelo Município de São Bernardo do Campo, Sonia Maria de Lima, portadora do RG n° 6.139.159-1, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

- a) Pelo Imagicom: Antônio Nogueira Clementino, portador do RG n° 17.262.214-1, como titular, e Ester Miceno, portadora do RG n° 19.480.194-9, como suplente;
- b) Pela Associação de Monitores Ambientais de Paranapiacaba - AMA Paranapiacaba: Dario Ribeiro dos Santos, portador do RG n° 40.241.887-6, como titular, e Maria Cristina Lima de Oliveira, portadora do RG n° 28.318.003-1, como suplente;
- c) Pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-SP/Subseção de Cubatão: Sarah de Jesus Vieira, portadora do RG n° 29.537.197-3, como titular, e Leticia Soares de Araújo Dias, portadora do RG n° 32.206.843-5, como suplente;
- d) Pela Fundação Kunito Miyasaka: Hélio Oda, portador do RG n° 7.616.949, como titular, e Ricardo Pimentel Maluf, portador do RG n° 94.401.858, como suplente;
- e) Pela Sociedade Amiga da Família Cubatense: Roque Bispo Costa Sobrinho, portador do RG n° 14.321.927-3, como titular, e Juliana Guimarães, portadora do RG n° 43.005.642-4, como suplente;
- f) Pela Associação dos Empreendedores de Alimentos, Hospedagem e Serviços de Parapiacaba: Gercino Luiz da Silva, portador do RG n° 11.040.016-1, como titular, e Marcos Roberto Vital, portador do RG n° 24.964.887-8, como suplente;
- g) Pelo Centro Universitário São Judas Tadeu: Rodrigo Tognotti Zauber, portador do RG n° 17.814.490-3, como titular, e Mariângela Oliveira de Barros, portadora do RG n° 15.561.561-0, como suplente.

Artigo 3º - O Conselho Consultivo do Núcleo Itutinga Pilões, do Parque Estadual Serra do Mar terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

III - Secretaria Executiva;

IV - Câmaras Temáticas, se for o caso; e

V - Grupos de Trabalho, se for o caso.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 1.225/2017).

EDUARDO TRANI
Secretário de Estado do Meio Ambiente